



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 1

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 10 de Junho de 2026

Edição Nº: 3184



### **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**

#### **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

#### **DECRETO Nº 077/2026**

**SÚMULA:** Declara de utilidade pública a área da ciclovía municipal localizada na BR-376.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base no Decreto-Lei nº 3.365/1941,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** É declarada de utilidade pública a área de **843,47 m<sup>2</sup>** (oitocentos e quarenta e três metros e quarenta e sete decímetros quadrados), correspondente à ciclovía municipal implantada no perímetro urbano, paralelamente à Rodovia BR-376.

**Art. 2º** A descrição detalhada da área, com suas medidas e confrontações, consta no Memorial Descritivo e na Planta Topográfica que constituem os **Anexos I e II** deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, em 09 de junho de 2026.

GIVANILDO  
LOPES:032225  
45901

Assinado de forma digital por GIVANILDO LOPES:03222545901  
Dados: 2026.06.09 16:37:20 -03'00'

**GIVANILDO LOPES**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 2 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 10 de Junho de 2026

Edição Nº: 3184



## MEMORIAL DESCRITIVO

### REGULARIZAÇÃO DE CICLOVIA – BR-376

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade apresentar as características técnicas da ciclovia implantada no município de **Mauá da Serra**, Estado do **Paraná**, bem como descrever sua localização em relação à faixa de domínio da rodovia **BR-376**.

O documento foi elaborado a partir de levantamento técnico realizado no local e análise da implantação existente, tendo como objetivo fornecer informações técnicas para fins de regularização administrativa da infraestrutura.

#### 2. LOCALIZAÇÃO

A ciclovia encontra-se implantada em trecho urbano do município de **Mauá da Serra**, paralelamente ao traçado da **BR-376**, rodovia federal que atravessa o perímetro urbano municipal.

A infraestrutura acompanha o alinhamento da rodovia ao longo de trecho com extensão aproximada de:

**328,88 metros lineares.**

A ciclovia encontra-se localizada entre a rodovia e a via marginal existente, integrando-se ao sistema viário urbano do município.

#### 3. CARACTERÍSTICAS DA CICLOVIA

A infraestrutura consiste em pista destinada à circulação de bicicletas, implantada paralelamente à rodovia federal e às vias marginais existentes.

Características gerais:

- **Extensão aproximada:** 328,88 m
- **Área total da ciclovia:** 843,47 m<sup>2</sup>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 3 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 10 de Junho de 2026

Edição Nº: 3184



- **Implantação:** paralela ao eixo da rodovia
- **Localização:** perímetro urbano do município

A ciclovia tem como finalidade proporcionar melhores condições de mobilidade urbana, promovendo segurança aos usuários que utilizam a bicicleta como meio de deslocamento cotidiano.

#### 4. DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS

Após levantamento técnico realizado na área, verificou-se que a ciclovia apresenta a seguinte distribuição de áreas:

Descrição	Área (m <sup>2</sup> )	Percentual
Área total da ciclovia	843,47 m <sup>2</sup>	100 %
Área localizada dentro da faixa de domínio da rodovia	722,90 m <sup>2</sup>	85,70 %
Área localizada fora da faixa de domínio	120,57 m <sup>2</sup>	14,30 %

Observa-se que a maior parte da ciclovia encontra-se inserida dentro da faixa de domínio da rodovia federal.

#### 5. POSICIONAMENTO EM RELAÇÃO À RODOVIA

Conforme levantamento realizado, a porção da ciclovia mais próxima da rodovia encontra-se a uma distância mínima de:

**19,92 metros do eixo da rodovia BR-376.**

Considerando que a faixa de domínio da rodovia se estende **30,00 metros a partir do eixo da pista**, verifica-se que a ciclovia encontra-se localizada dentro dessa faixa, porém mantendo distanciamento significativo em relação à pista de rolamento.

Tal condição indica que a infraestrutura não interfere diretamente na plataforma da rodovia nem nas condições de tráfego do referido trecho.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 4

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 10 de Junho de 2026

Edição Nº: 3184



### 6. FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA

A rodovia **BR-376** possui faixa de domínio destinada à implantação, operação, manutenção e eventual ampliação da infraestrutura rodoviária.

No trecho analisado, a faixa de domínio corresponde a:

**30,00 metros a partir do eixo da rodovia para cada lado.**

Parte da ciclovia encontra-se inserida dentro dessa faixa, em razão da proximidade entre o traçado da rodovia e a área urbana consolidada do município.

### 7. SITUAÇÃO ADMINISTRATIVA

A rodovia **BR-376** é de responsabilidade do **Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)**.

O trecho em que se localiza a ciclovia encontra-se atualmente sob administração da concessionária **CCR Rodovias**, responsável pela operação e manutenção da rodovia no segmento.

Considerando que parte da ciclovia encontra-se inserida na faixa de domínio da rodovia federal, o município encontra-se **em processo de solicitação de autorização de uso da referida faixa**, procedimento que está sendo encaminhado junto ao **DNIT**, por intermédio da concessionária responsável pela administração do trecho rodoviário.

O objetivo desse procedimento é promover a regularização administrativa da infraestrutura implantada.

### 8. FINALIDADE DA INFRAESTRUTURA

A implantação da ciclovia tem como objetivo:

- promover **mobilidade urbana sustentável**;
- proporcionar **maior segurança para ciclistas**;
- reduzir conflitos entre bicicletas e veículos motorizados;
- incentivar o uso de **modais de transporte não motorizados**.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 5

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 10 de Junho de 2026

Edição Nº: 3184



Em municípios de pequeno e médio porte, a bicicleta constitui importante meio de deslocamento cotidiano, sendo a implantação de infraestrutura adequada fundamental para a organização do tráfego e redução de riscos de acidentes.

### 9. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O presente memorial descritivo foi elaborado com base em levantamento técnico realizado no local e análise das condições atualmente verificadas na área.

Ressalta-se que o profissional responsável pela elaboração deste documento **não participou da execução da obra**, não possuindo responsabilidade técnica pelos serviços executados anteriormente em campo, limitando-se sua atuação à elaboração do levantamento técnico e da descrição das condições existentes.

### 10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A ciclovia implantada no município de **Mauá da Serra** apresenta área total de **843,47 m<sup>2</sup>**, com extensão aproximada de **328,88 metros**, sendo que **722,90 m<sup>2</sup> encontram-se inseridos dentro da faixa de domínio da Rodovia Federal BR-376**.

Verificou-se ainda que a ciclovia encontra-se a uma distância mínima de **19,92 metros do eixo da rodovia**, mantendo distanciamento relevante em relação à pista de rolamento.

O município encontra-se em processo de solicitação de autorização de uso da faixa de domínio junto ao **Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes**, por intermédio da concessionária responsável pela administração do trecho rodoviário, visando à regularização administrativa da infraestrutura implantada.

Mauá da Serra – PR, 09 de março de 2026

VALDEREI  
PIRES FITZ

Assinado de forma digital  
por VALDEREI PIRES FITZ  
Dados: 2026.03.09  
15:55:07 -03'00'

Eng. Civil Valderei Pires Fitz  
CREA/PR: 201592/D  
ART nº: 1720261409453



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

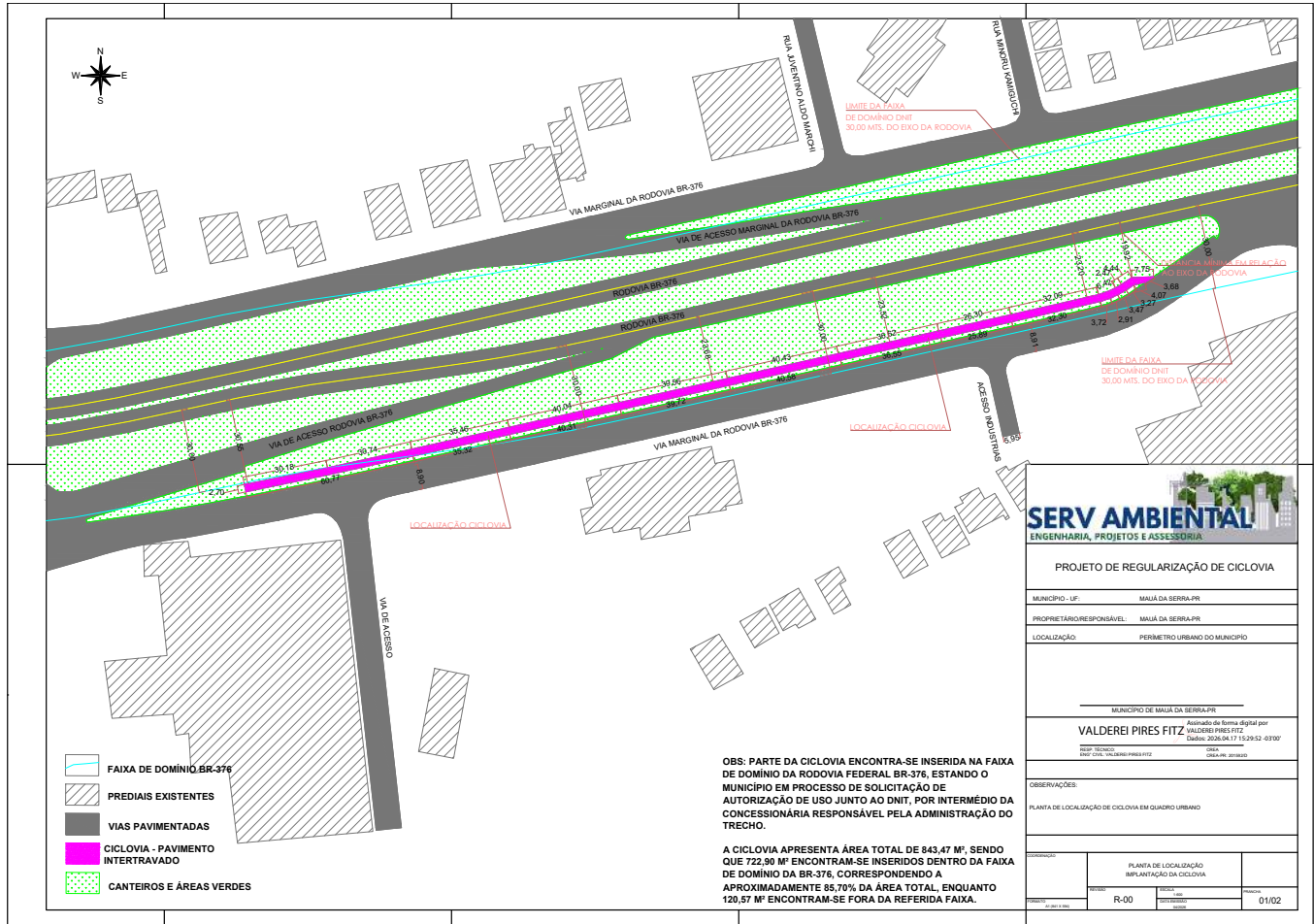
# MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 10 de Junho de 2026

Edição Nº: 3184





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 7

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 10 de Junho de 2026

Edição Nº: 3184



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

### **LEI Nº 1.072/2026**

**SÚMULA:** Denomina como “Estrada Novo Oriente” a estrada rural municipal localizada no Município de Mauá da Serra, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica denominada “Estrada Novo Oriente” estrada rural municipal que tem início na marginal da Avenida Ponta Grossa, ao lado da Empresa Integrada, e se estende até a ponte localizada na divisa entre os Municípios de Mauá da Serra e Marilândia do Sul.

**Art. 2º.** O Poder Executivo Municipal poderá providenciar a colocação de placas indicativas e demais medidas necessárias para identificação da referida estrada rural.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 10 de junho de 2026.

GIVANILDO Assinado de forma  
digital por GIVANILDO  
LOPES:03222 LOPES:03222545901  
545901 Dados: 2026.06.10  
15:33:07 -03'00'

**GIVANILDO LOPES**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 8

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 10 de Junho de 2026

Edição Nº: 3184



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

**LEI Nº 1.073/2026**

**SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Mauá da Serra.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica concedido o “**TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO**” do município de Mauá da Serra, ao Padre “**JOSÉ DOS SANTOS**”, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Mauaserrano.

**Art. 2º** - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data e local a ser designada por seu Presidente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

**Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 10 de junho de 2026.**

GIVANILDO  
LOPES:0322  
2545901

Assinado de forma  
digital por GIVANILDO  
LOPES:03222545901  
Dados: 2026.06.10  
15:33:38 -03'00'

**GIVANILDO LOPES**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 9

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 10 de Junho de 2026

Edição Nº: 3184



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ. 95.548.400/0001-42  
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000  
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

### DECRETO Nº 078/2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO, CONFORME ESPECIFICA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PARANÁ**, na competência de suas atribuições, com amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o contido no art. 41, § 4º da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o contido na Lei Municipal nº 401/2013, que "ESTABELECE, COM FULCRO NO ART. 41, § 4º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

### DECRETA

**Art. 1º** - Designa os servidores efetivos **SIRLEI APARECIDA GRANADO** - MATRICULA de nº 31821, **ESTELA APARECIDA PLATH** - MATRICULA de nº 152, e **WAGNER VITORINO GIONCO** - MATRICULA de nº 386, para, sob a Presidência do primeiro e Secretariado pelo segundo, constituírem a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**, para avaliarem servidores da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 401/2013, com a finalidade de avaliar a aptidão e a capacidade do servidor em estágio probatório no desempenho das atividades do cargo, observados, sobretudo, os seguintes fatores: Qualidade do trabalho; Assiduidade; Cooperação; Iniciativa; Relacionamento; Responsabilidade; Criatividade; Zelo pelos recursos financeiros e materiais; Pontualidade; e, Produtividade.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Mauá da Serra - Paraná, em 10 de junho de 2026.

**GIVANILDO LOPES**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 10

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 10 de Junho de 2026

Edição Nº: 3184



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ. 95.548.400/0001-42  
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000  
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

### DECRETO Nº 079/2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE  
DESEMPENHO, CONFORME ESPECIFICA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PARANÁ**, na competência de suas atribuições, com amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o contido no art. 41, § 4º da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o contido na Lei Municipal nº 401/2013, que "ESTABELECE, COM FULCRO NO ART. 41, § 4º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

### DECRETA

**Art. 1º** - Designa os servidores efetivos **MAX ORELIO MORAIS**- MATRICULA de nº 52, **ANTONIO FERREIRA DIOGO**- MATRICULA de nº 26151, e **LUIZ FABIANO BREZINK** - MATRICULA de nº 672, para, sob a Presidência do primeiro e Secretariado pelo segundo, constituírem a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**, para avaliarem servidores da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, nos termos da Lei Municipal nº 401/2013, com a finalidade de avaliar a aptidão e a capacidade do servidor em estágio probatório no desempenho das atividades do cargo, observados, sobretudo, os seguintes fatores: Qualidade do trabalho; Assiduidade; Cooperação; Iniciativa; Relacionamento; Responsabilidade; Criatividade; Zelo pelos recursos financeiros e materiais; Pontualidade; e, Produtividade.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Mauá da Serra - Paraná, em 10 de junho de 2026.

**GIVANILDO LOPES**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 11

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 10 de Junho de 2026

Edição Nº: 3184



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ. 95.548.400/0001-42  
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000  
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

### DECRETO Nº 080/2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE  
DESEMPENHO, CONFORME ESPECIFICA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PARANÁ**, na competência de suas atribuições, com amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o contido no art. 41, § 4º da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o contido na Lei Municipal nº 401/2013, que "ESTABELECE, COM FULCRO NO ART. 41, § 4º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

### DECRETA

**Art. 1º** - Designa os servidores efetivos **WESLEY JÚNIOR CARLOTA DE SOUZA** - MATRICULA de nº 1371, **MARY LIDIANE MUNIS DE OLIVEIRA DA SILVA** – MATRICULA de nº 71 e **ARLINDO RODRIGUES DE MELO JUNIOR**- MATRICULA de nº 715, para, sob a Presidência do primeiro e Secretariado pela segunda, constituírem a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**, para avaliarem servidores da Administração, Planejamento, Finanças e Gabinete, nos termos da Lei Municipal nº 401/2013, com a finalidade de avaliar a aptidão e a capacidade do servidor em estágio probatório no desempenho das atividades do cargo, observados, sobretudo, os seguintes fatores: Qualidade do trabalho; Assiduidade; Cooperação; Iniciativa; Relacionamento; Responsabilidade; Criatividade; Zelo pelos recursos financeiros e materiais; Pontualidade; e, Produtividade.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

**Mauá da Serra - Paraná, em 10 de junho de 2026.**

**GIVANILDO LOPES**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 12

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 10 de Junho de 2026

Edição Nº: 3184



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ. 95.548.400/0001-42  
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000  
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

### DECRETO Nº 081/2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE  
DESEMPENHO, CONFORME ESPECIFICA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PARANÁ**, na competência de suas atribuições, com amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o contido no art. 41, § 4º da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o contido na Lei Municipal nº 401/2013, que "ESTABELECE, COM FULCRO NO ART. 41, § 4º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

### DECRETA

**Art. 1º** - Designa as servidoras efetivas **ANNY KARYNA VIOLATO** - MATRICULA de nº 379, **JENNIFFER T. DOS SANTOS TORELI PEREIRA** – MATRICULA de nº 96, e **CAMILA MIZUNO** –MATRICULA de nº 717, para, sob a Presidência da primeira e Secretariada pela segunda, constituírem a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**, para avaliarem servidores da Secretaria Municipal de Assistência social, nos termos da Lei Municipal nº 401/2013, com a finalidade de avaliar a aptidão e a capacidade do servidor em estágio probatório no desempenho das atividades do cargo, observados, sobretudo, os seguintes fatores: Qualidade do trabalho; Assiduidade; Cooperação; Iniciativa; Relacionamento; Responsabilidade; Criatividade; Zelo pelos recursos financeiros e materiais; Pontualidade; e, Produtividade.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Mauá da Serra - Paraná, em 10 de junho de 2026.

**GIVANILDO LOPES**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 13

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 10 de Junho de 2026

Edição Nº: 3184



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

OS SECRETÁRIOS(AS) MUNICIPAIS DE: OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, **ANDERSON DINIZ SOARES**; NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE O DECRETO MUNICIPAL 04/2025, A LEI Nº 14.133/21 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RESOLVE:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTE TERMOS:

- a) Processo Nº : 84/2026  
b) Licitação Nº : 3/2026  
c) Modalidade : Concorrência:  
d) Data Homologação : 09/06/2026  
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa especializada em engenharia e construção civil, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários, para a execução de obras de construção de 20 (vinte) unidades habitacionais unifamiliares, destinadas a atender famílias de baixa renda do Município de Mauá da Serra – Paraná  
f) Processo Adm Nº : 84/2026

16.482.0021.1.015. - Construção de Casas Habitacionais  
16.482.0021.1.015. - Construção de Casas Habitacionais  
16.482.0021.1.015. - Construção de Casas Habitacionais

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: EVOLUTION EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E ENGENHARIA LTDA.  
CNPJ/CPF: 52.366.733/0001-48

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITACIONAIS UNIFAMILIARES	Obra	20	R\$ 123.202,4300	R\$ 2.464.048,60 00

Valor Total Homologado - R\$ 2.464.048,60

Mauá da Serra, 09 de junho de 2026.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 14

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 10 de Junho de 2026

Edição Nº: 3184



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

ANDERSON DINIZ Assinado de forma digital por  
ANDERSON DINIZ  
SOARES:0417359 SOARES:04173598963  
8963 Dados: 2026.06.10 12:57:26  
-03'00'

ANDERSON DINIZ SOARES  
SECRETARIO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS  
URBANOS  
CPF: \*\*\*.\*\*\*.989-\*\*  
CONTRATANTE

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO E PREÇO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

**CONTRATADA:** EVOLUTION EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E ENGENHARIA LTDA.

**CNPJ:** 52.366.733/0001-48

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS, PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS UNIFAMILIARES, DESTINADAS A ATENDER FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA – PARANÁ

**VALOR:** R\$ 2.464.048,60 (DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS ).

**DATA DE ASSINATURA:** 10 DE JUNHO DE 2026

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2026**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2026**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2026**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 10 DE JUNHO DE 2027

**DISPONÍVEL NO PORTAL TRANSPARÊNCIA:** <https://www.mauadaserra.pr.gov.br/licitacoes>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 15

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 10 de Junho de 2026

Edição Nº: 3184



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

OS SECRETÁRIOS(AS) MUNICIPAIS DE: ASSISTÊNCIA SOCIAL, **MICHELE DA SILVA SINCOSKI LOPES** E MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA, **MARLENE CAETANO ALVES** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE O DECRETO MUNICIPAL 04/2025, A LEI Nº 14.133/21 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RESOLVE:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTE TERMOS:

- a) Processo Nº : 81/2026  
b) Licitação Nº : 25/2026  
c) Modalidade : Inexigibilidade:  
d) Data Homologação : 22/05/2026  
e) Objeto Homologado : CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA FORMA DE OFICINAS/TREINAMENTOS NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) INTEGRANTE DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) E DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM EDUCADOR FÍSICO, DESTINADOS AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) E PROJETOS FUTUROS COMO À DELIBERAÇÃO Nº 005/2026/CEDIPI/PR “CUIDA MAIS PARANÁ - ENVELHECIMENTO ATIVO”.
- f) Processo Adm Nº : 81/2026

08.244.0010.2.046. - Gestão da Proteção Social Básica – PAIF - CRAS  
08.244.0010.2.046. - Gestão da Proteção Social Básica – PAIF - CRAS  
08.244.0010.2.047. - Gestão da Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos  
08.243.0009.6.004. - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
08.243.0009.6.004. - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfê. Cotação):

Fornecedor: **FABIO LUIZ CHONSKI DE PROENCA**  
CNPJ/CPF: 048.506.669-65

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
------	-----------	--------	-------------	--------------



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 16

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 10 de Junho de 2026

Edição Nº: 3184



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

1	Credenciamento, de profissionais especializados na área de Educação Física, com ênfase em EDUCADOR FÍSICO para trabalhos com SCFV e Projetos Futuros - Pessoa Física e/ou Jurídica para prestar Serviços Profissionais especializados em forma de Oficina/Treinamento * Fazer relatório diário/aula. * Trabalhar com crianças, adolescente e idosos do SCFV e do Município, e Projetos futuros conforme necessidade; * Horários flexíveis;	24	R\$ 85,79	R\$ 2058,96
---	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	-----------	-------------

Valor Total Homologado - R\$2058,96

Mauá da Serra, 22 de maio de 2026.

MICHELE DA SILVA SINCOSKI LOPES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CPF: \*\*\*.\*\*\*.379-\*\*  
CREDENCIADOR

MARLENE CAETANO ALVES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, IGUALDADE  
RACIAL E PESSOA IDOSA  
CPF: \*\*\*.\*\*\*.339-\*\*  
CREDENCIADOR



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 17

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 10 de Junho de 2026

Edição Nº: 3184



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

### PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMNETO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA

**CONTRATADA:** FABIO LUIZ CHONSKI DE PROENCA

**CPF:** 048.506.669-65

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA FORMA DE OFICINAS/TREINAMENTOS NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) INTEGRANTE DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) E DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM EDUCADOR FÍSICO, DESTINADOS AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) E PROJETOS FUTUROS COMO À DELIBERAÇÃO Nº 005/2026/CEDIPI/PR "CUIDA MAIS PARANÁ - ENVELHECIMENTO ATIVO".

**VALOR:** R\$ 2058,96 (DOIS MIL CINQUENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS ).

**DATA DE ASSINATURA:** 10 DE JUNHO DE 2026

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2026**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 25/2026**

**CONTRATO Nº66/2026**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 10 DE JUNHO DE 2027

**DISPONIVEL NO PORTAL TRANSPARÊNCIA:** <https://www.mauadaserra.pr.gov.br/licitacoes>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 18

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 10 de Junho de 2026

Edição Nº: 3184



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

OS SECRETÁRIOS(AS) MUNICIPAIS DE: ASSISTÊNCIA SOCIAL, **MICHELE DA SILVA SINCOSKI LOPES** E MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA, **MARLENE CAETANO ALVES** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE O DECRETO MUNICIPAL 04/2025, A LEI Nº 14.133/21 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RESOLVE:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTE TERMOS:

- a) Processo Nº : 81/2026  
b) Licitação Nº : 25/2026  
c) Modalidade : Inexigibilidade:  
d) Data Homologação : 22/05/2026  
e) Objeto Homologado : CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA FORMA DE OFICINAS/TREINAMENTOS NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) INTEGRANTE DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) E DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM EDUCADOR FÍSICO, DESTINADOS AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) E PROJETOS FUTUROS COMO À DELIBERAÇÃO Nº 005/2026/CEDIPI/PR “CUIDA MAIS PARANÁ - ENVELHECIMENTO ATIVO”.
- f) Processo Adm Nº : 81/2026

08.244.0010.2.046. - Gestão da Proteção Social Básica – PAIF - CRAS  
08.244.0010.2.046. - Gestão da Proteção Social Básica – PAIF - CRAS  
08.244.0010.2.047. - Gestão da Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos  
08.243.0009.6.004. - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
08.243.0009.6.004. - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfê. Cotação):

Fornecedor: 66.756.717 JOSÉ CARLOS DA COSTA JUNIOR  
CNPJ/CPF: 66.756.717/0001-76

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
------	-----------	--------	-------------	--------------



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 19

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 10 de Junho de 2026

Edição Nº: 3184



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

1	Credenciamento, de profissionais especializados na área de Educação Física, com ênfase em EDUCADOR FÍSICO para trabalhos com SCFV e Projetos Futuros - Pessoa Física e/ou Jurídica para prestar Serviços Profissionais especializados em forma de Oficina/Treinamento * Fazer relatório diário/aula. * Trabalhar com crianças, adolescente e idosos do SCFV e do Município, e Projetos futuros conforme necessidade; * Horários flexíveis;	24	R\$ 85,79	R\$ 2058,96
---	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	-----------	-------------

Valor Total Homologado - R\$ 2058,96

Mauá da Serra, 22 de maio de 2026.

MICHELE DA SILVA SINCOSKI LOPES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CPF: \*\*\*.\*\*\*.379-\*\*  
CREDENCIADOR

MARLENE CAETANO ALVES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, IGUALDADE  
RACIAL E PESSOA IDOSA  
CPF: \*\*\*.\*\*\*.339-\*\*  
CREDENCIADOR



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 20

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 10 de Junho de 2026

Edição Nº: 3184



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

### PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMNETO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA

**CONTRATADA:** 66.756.717 JOSÉ CARLOS DA COSTA JUNIOR

**CNPJ:** 66.756.717/0001-76

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA FORMA DE OFICINAS/TREINAMENTOS NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) INTEGRANTE DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) E DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM EDUCADOR FÍSICO, DESTINADOS AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) E PROJETOS FUTUROS COMO À DELIBERAÇÃO Nº 005/2026/CEDIPI/PR "CUIDA MAIS PARANÁ - ENVELHECIMENTO ATIVO".

**VALOR:** R\$ 2058,96 (DOIS MIL CINQUENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS )

**DATA DE ASSINATURA:** 10 DE JUNHO DE 2026

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2026**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 25/2026**

**CONTRATO Nº64/2026**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 10 DE JUNHO DE 2027

**DISPONIVEL NO PORTAL TRANSPARÊNCIA:** <https://www.mauadaserra.pr.gov.br/licitacoes>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 21

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 10 de Junho de 2026

Edição Nº: 3184



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ. 95.548.400/0001-42  
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000  
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

### PORTARIA Nº 388/2026

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

### RESOLVE:

**ART 01º - CONCEDER** Férias de 15 dias ao servidor abaixo relacionado:

Nome	Período Aquisitivo Finanças	Período de Gozo de férias
JORGE LUIS LISBOA DA SILVA SOUZA	06/01/2025 à 05/01/2026	06/07/2026 à 20/07/2026

**ART 02º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se cumpra-se.

Anotações Necessárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,  
Estado do Paraná, aos dez dias do mês de junho de 2026.

**GIVANILDO LOPES**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 22

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 10 de Junho de 2026

Edição Nº: 3184



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ. 95.548.400/0001-42  
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000  
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

### PORTARIA Nº 389/2026

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

### RESOLVE:

**Art 1º - CONTRATAR** temporariamente, a partir desta data, com início imediato a senhora **FRANCIELI APARECIDA BOMFIM GOMES**, brasileira, inscrita no CPF de nº \*\*\*.493.\*\*\*-0 para exercer o emprego público de **ATENDENTE DE BERÇÁRIO**, conforme aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, realizado pela Prefeitura Municipal de Mauá da Serra.

**Art 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à data mencionada no artigo anterior.

Comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,  
Estado do Paraná, aos dez dias do mês de junho de 2026.

**GIVANILDO LOPES**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 23

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 10 de Junho de 2026

Edição Nº: 3184



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ. 95.548.400/0001-42**  
**Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000**  
**E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br**

### PORTARIA Nº 390/2026

O Prefeito Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 497/2015 e o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2026.

### RESOLVE:

**Art 1º - CONTRATAR** temporariamente, a partir do dia 11 de junho, o senhor **FABIO DE OLIVEIRA MONTEIRO**, brasileiro, inscrito no CPF de nº **\*\*\*.097.\*\*\*-\*\*** para exercer o emprego público de **PEDREIRO**, conforme aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2026, realizado pela Prefeitura Municipal de Mauá da Serra.

**Art 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,  
Estado do Paraná, aos dez dias do mês de junho de 2026.

**GIVANILDO LOPES**  
*Prefeito Municipal*



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 24

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 10 de Junho de 2026

Edição Nº: 3184



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ. 95.548.400/0001-42**  
**Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000**  
**E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br**

### **PORTARIA Nº 391/2026**

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

### **RESOLVE:**

**CONCEDER** Férias aos servidores abaixo

relacionados:

<b>Nome</b>	<b>Período Aquisitivo</b>	<b>Período de Gozo de férias</b>
<b>Sec. de Saúde (30 dias)</b>		
ESTELA APARECIDA PLATH	03/10/2023 à 02/10/2024	20/07/2026 à 18/08/2026
<b>Sec. de Saúde (15 dias)</b>		
CASTURINA ROSA MIGUEL	18/01/2025 à 17/01/2026	13/07/2026 à 27/07/2026
SIRLEI APARECIDA GRANADO	09/08/2023 à 08/08/2024	13/07/2026 à 27/07/2026
TATIANA APARECIDA DANIEL DE OLIVEIRA	25/03/2024 à 24/03/2025	06/07/2026 à 20/07/2026

Registre-se, publique-se cumpra-se.

Anotações Necessárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,  
Estado do Paraná, aos dez dias do mês de junho de 2026.

**GIVANILDO LOPES**  
*Prefeito Municipal*



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 25

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 10 de Junho de 2026

Edição Nº: 3184



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ. 95.548.400/0001-42  
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000  
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

### PORTARIA Nº 392/2026

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

### RESOLVE:

CONCEDER Férias de 30 dias ao servidor abaixo relacionado:

Nome	Período Aquisitivo Casa Lar	Período de Gozo de férias
JOAO VITOR OLIVEIRA MALDONADO	06/01/2025 à 05/01/2026	06/07/2026 à 25/07/2026

Registre-se, publique-se cumpra-se.

Anotações Necessárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,  
Estado do Paraná, aos dez dias do mês de junho de 2026.

**GIVANILDO LOPES**  
Prefeito Municipal